



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 464, DE 08/03/1983

Autoriza alienação de veículo.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar através de concorrência, o veículo marca Dodge, ano de fabricação 1974, cor vermelho índio, motor T.016.477, com capacidade para 7 (sete) toneladas, de propriedade do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - O lance mínimo para aquisição do veículo de que trata o artigo 1º será de Cr\$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), em moeda corrente do país.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 08 DE MARÇO DE 1983.



-ILSON MORAIS DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL